



## Município de Mogi das Cruzes

: LEI Nº 3.013, DE 22 DE MAIO DE 1986 :

(Dispõe sobre autorização ao Executivo para alterar a denominação de via pública na sede do Município, e dá outras providências)

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1.º - Fica o Executivo autorizado a alterar a atual denominação da "Rua das Fria-veras", que tem início na Rua Jaracina de Almeida Lopes e término na Avenida Pedro Machado, no loteamento Parque Santana, nesta cidade, e que de ora em diante passa a denominar-se "Rua Prefeito Armindo Faustino de Mello".

ARTIGO 2.º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão à conta das dotações próprias do orçamento.

ARTIGO 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 22 de maio de 1986, 425ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

  
ANTONIO CARLOS MACHADO TEIXEIRA  
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Administração - Departamento Administrativo e publicada no Quadro de Editais - da Portaria Municipal em 22 de maio de 1986.